



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Autógrafo de Lei Nº 1041 de 07 de março de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 96.983,68 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
FR: 1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
xxx - 3.3.90.30	Material De Consumo	96.983,68

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizado recurso proveniente excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, II da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Recurso do Governo do Estado, compensação correspondente aos anos de 2019 e 2020
Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde APS - 96.983,68

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.